



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

PARECER JURÍDICO 87/2025

REFERÊNCIA: Proposição de Moção de Congratulações Nº 11/2025

AUTORIA: Vereador Moisés Gustavo da Cunha, Vereador Wanderson Ronaldo Simões, Vereadora Raissa Suzamara Aparecida Silva

ASSUNTO: Moção de Congratulação ao Sargento da Polícia Militar Leonardo Antônio Padilha Salera.

PROPOSIÇÃO DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO. ANÁLISE DA LEGALIDADE. REGULARIDADE VERIFICADA. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

I. RELATÓRIO

Foi remetido a esta Procuradoria para análise quanto à regularidade formal da proposição, notadamente à luz do disposto no art. 169 e art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposta de Moção de Congratulação ao Sargento da Polícia Militar Leonardo Antônio Padilha Salera.

É, em síntese, o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiaiuçu dispõe o seguinte: *“Moção é a proposição escrita, pela qual o Vereador expressa seu aplauso, **congratulação**, louvor, pesar ou repúdio a determinado fato ou acontecimento de alta relevância municipal, estadual ou nacional.”* (grifo nosso)

No presente caso, a proposição se refere ao reconhecimento de um servidor pelos relevantes serviços prestados à segurança pública e à comunidade de Itatiaiuçu, nos termos do art. 170, inciso II da norma regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

A homenagem apresentada enquadra-se perfeitamente nessa modalidade, pois tem por finalidade reconhecer publicamente o comprometimento, a dedicação e a conduta exemplar do militar, cuja atuação cotidiana contribui para a manutenção da ordem pública, para a prevenção da criminalidade e para a proteção da vida dos cidadãos.

A presente homenagem também se justifica pelo fato de o militar ter alcançado sua aposentadoria, marco que simboliza o encerramento de uma trajetória profissional pautada pelo compromisso com a segurança pública, pela proteção da vida e pela preservação da ordem. Ao longo de sua carreira, o policial dedicou-se com disciplina, coragem e profundo senso de dever ao serviço da comunidade de Itatiaiuçu e de toda a região, deixando um legado de respeito, profissionalismo e conduta exemplar. Sua passagem para a reserva remunerada representa não apenas o término de um ciclo de trabalho árduo, mas o reconhecimento institucional por décadas de serviço público prestado com excelência.

A Moção, portanto, não apenas felicita o homenageado, mas valoriza simbolicamente o trabalho desempenhado pela corporação e pela segurança pública municipal, promovendo o fortalecimento dos vínculos entre a comunidade e seus agentes de proteção. Trata-se de justa manifestação de apreço e respeito por profissional que dedica sua carreira à defesa da coletividade, atuando com coragem, responsabilidade e espírito público.

Ressalte-se que a matéria possui natureza eminentemente política e simbólica, não gerando efeitos financeiros ou administrativos para o Município, o que afasta qualquer vício de iniciativa ou de competência.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela **regularidade formal** da moção apresentada, nada havendo que impeça sua tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

É o parecer.

Itatiaiuçu/MG, 17 de novembro de 2025.

Pâmela Evelin Nogueira Camargos

Procuradora-Geral do Legislativo

OAB/MG 191.888